

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE FEIRA DE SANTANA – BA.

RESOLUÇÃO Nº 06/2015.

Dispõe sobre a Propaganda na mídia local, atendendo à necessidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para a Campanha de Doação do Imposto de Renda 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal de nº 3.366/13, alterada pela Lei Municipal 3.499/2014 e de acordo com o Plano de Aplicação Aprovado em 06 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Considerando discussão da Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 20.04.2015 delibera e aprova o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para realização de propaganda na mídia local atendendo à necessidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, na Campanha de Doação de Imposto de Renda 2015.
Feira de Santana, 28 de abril de 2015.

Maria Régis Ferreira Lima.
Presidente do CMDCA.